

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 41/2022 – PROGRAD

Dispõe sobre a seleção de estudantes para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA (PIBID/UVA-2022) na modalidade Bolsista.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital disciplinando a seleção de bolsistas, na modalidade Bolsista de Graduação, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), para alunos de cursos de graduação oferecidos em Sobral, obedecendo ao disposto na **Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital de nº. 23/2022** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do projeto institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados do **1º ao 5º período** dos cursos de licenciatura da UVA habilitados para a edição atual do Programa, interessados em participar do Programa desenvolvido em escolas públicas da educação básica no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA).

2.2 O público-alvo do PIBID são discentes que estejam na **primeira metade** dos cursos de **Licenciatura** da UVA habilitados para a edição atual do Programa, a saber: Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, Química e Sociologia.

2.3 Para concorrer às vagas de bolsistas de iniciação à docência, o estudante, em conformidade com as condições do presente Edital, devem realizar suas inscrições on-line durante o período **de 26 de setembro a 09 de outubro de 2022**, enviando a documentação exigida no presente edital para o e-mail **pibid_uva@uvanet.br**.

3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES

3.1 O discente poderá participar no programa na modalidade bolsista de iniciação à docência, conforme processo seletivo realizado pela UVA.

3.1.1 O discente selecionado para atuar na modalidade bolsista de iniciação à docência receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal**, no período de atuação no projeto.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS BOLSISTAS

4.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e cursando do **1º ao 5º período** em curso de licenciatura da UVA na área do subprojeto;
- c) Ser aprovado no processo seletivo regido por este edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (neste caso para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica com as devidas comprovações;
- f) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades da PIBID sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após sua convocação, em caso de aprovação;
- h) Não ser beneficiário de outros programas de bolsas acadêmicas, exceto quando se tratar do Programa Auxílio-alimentação e/ou transporte de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.
- i) Firmar termo de compromisso;

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIBID, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do

Programa;

c) O acúmulo das atividades não poderá implicar em queda no rendimento acadêmico e/ou reprovação constatada no histórico acadêmico e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 São atribuições dos bolsistas admitidos no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- Participar das atividades do Programa;
- Dedicar, no mínimo, de 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, durante o período de vigência da bolsa, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- Assinar Termo de Compromisso com o Programa;
- Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Informar imediatamente ao Coordenador de Área, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em seminários de Iniciação à Docência promovidos pela Instituição;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Coordenação Institucional e pela CAPES;
- Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando deixar de participar do Programa.

5.2 É vedado ao bolsista do PIBID assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escolar parceira ou na UVA.

6. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A Seleção visa ao preenchimento imediato de vagas, observando a quantidade de bolsas destinadas pela CAPES e a formação de Cadastro Reserva de candidatos classificados para os subprojetos abaixo indicados no QUADRO 01:

QUADRO 01: Número de vagas por Subprojeto.

Área/Subprojeto	Vagas	Cadastro de reserva
Biologia	16	14
Educação Física	16	14
Filosofia	16	14
Física	16	14
Geografia	16	14

Química	16	14
Sociologia	24	06

6.2 A ordem de classificação dos(as) discentes participantes desse Edital será utilizada para:

- preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência;
- formação de cadastro de reserva com vista ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do Programa.

6.3 Os discentes aprovados para cadastro reserva poderão optar por participarem como voluntários do Programa no subprojeto para o qual foi aprovado, tendo prioridade no futuro recebimento da bolsa, caso surja vaga no limite da cota destinada ao subprojeto. No caso de haver um número maior de bolsistas voluntários do que a cota de bolsas ociosas, estas serão cedidas obedecendo a ordem de classificação na seleção.

6.4 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 As inscrições on-line estarão abertas no período **de 26 de setembro a 09 de outubro de 2022**, através do e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, para o qual deve ser enviada toda a documentação indicada no subitem 7.2, em um único documento em PDF ou em arquivo zipado. No local Assunto, deve-se escrever: PROCESSO SELETIVO PIBID - UVA 2022, seguido do nome do candidato e do subprojeto pretendido.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida e devidamente assinada (ANEXO I);
- Carta de Motivação assinada, justificando o interesse em atuar futuramente na educação básica. (ANEXO II);
- Histórico Escolar de graduação, atualizado, emitido pela PROGRAD comprovando ser aluno matriculado do primeiro ao quinto período do curso;
- Cópia do CPF e do RG;
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para o sexo masculino);
- Termo de Compromisso e Disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades da PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares no período de vigência da bolsa (ANEXO III);
- Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser convocado, caso seja selecionado (ANEXO IV);
- Dados bancários da conta-corrente, devendo o candidato que não possua, entregar comprovante bancário até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção;
- Cópia do *curriculum* gerado a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, com as devidas comprovações anexadas.

7.3 A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não contiveram a assinatura do candidato nos formulários ou que faltem qualquer um dos documentos.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

8.1.1 **1ª Etapa:** de caráter eliminatório, consistirá na conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. O resultado desta etapa será divulgado até as 20 h do **dia 14 de outubro de 2022**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).

a) Os candidatos poderão enviar, via e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, no prazo máximo de 24 h, recurso após a divulgação do resultado da 1ª etapa, os quais serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail.

8.1.2 **2ª Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Motivação na qual o candidato justifica o seu interesse em atuar no PIBID e futuramente na educação básica. (ANEXO 02). O critério de análise levará em consideração as contribuições do Programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva à atividade profissional da docência na Educação Básica e as expectativas dos candidatos com o PIBID, bem como a disponibilidade para execução das atividades relacionadas ao Programa. Nesta fase, será atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.3 **3ª Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do currículo dos candidatos inscritos.

8.2 O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 02 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos e/ou por integrantes do PIBID/UVA.

8.3 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida no subitem 7.2 deste Edital;
- b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer dos formulários exigidos;
- c) Não estiver cursando do 1º ao 5º período do curso do subprojeto.

8.4 Na análise do currículo será atribuído pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, não podendo a pontuação máxima ultrapassar 10 (dez) pontos no somatório, observados os itens apresentados no QUADRO 02 a seguir:

QUADRO 02: Indicadores de Avaliação Curricular.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendido.	01 ponto por semestre	02 pontos
Apresentação de trabalhos acadêmicos em congressos, seminários e similares	0,5 ponto por trabalho	01 ponto

Publicação técnico-científica (banner, artigo, capítulo de livro, etc.)	01 ponto por trabalho	01 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,5 ponto por evento	01 ponto
Participação em grupos de estudo e de pesquisa	0,5 ponto por semestre	01 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	01 ponto por semestre/curso com carga horária mínima de 20hs)	02 pontos
Participação como bolsista em programas institucionais (PIBID, PROVIC, PIBIC, PET, PBU, etc)	0,1 ponto por semestre	02 pontos
TOTAL		10 pontos

8.5 A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética da soma das notas da análise da Carta de Motivação (CM), mais a nota da Avaliação Curricular (AC), obtida pela seguinte equação: $ND = (CM + AC) / 2$.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital far-se-á pelos procedimentos eliminatórios e classificatórios, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado no QUADRO 01.

9.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o Cadastro Reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no QUADRO 01.

9.3 Havendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Carta de Motivação e, persistindo o empate, o candidato com maior idade.

9.4 O **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até às 20 h do dia **19 de outubro de 2022**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).

9.5 Os recursos enviados via e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, no prazo máximo de 24 h, após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.

9.6 Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, sendo desligado do Programa, o candidato classificado que não o fizer.

9.7 O **Resultado Final** do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até às 20 h do dia **24 de outubro de 2022**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 O presente edital seguirá o cronograma de atividades indicado no QUADRO 3, a seguir:
QUADRO 3: Cronograma de Atividades.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/09/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/09/2022 a 09/10/2022
Resultado Preliminar	19/10/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar	20/10/2022
Resultado Final	24/10/2022
Previsão de início das atividades	16/11/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e o disposto na **Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2012 e no Edital de nº. 23/2022** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA

Prof.^a M.^a Jônia Tércia Parente Jardim Albuquerque
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

O documento assinado encontra-se arquivado na Reitoria da UVA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 41/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO (assinalar com X)

() Biologia () Educação Física () Filosofia () Física () Geografia () Química () Sociologia

Aluno: _____

Curso: _____

Endereço: _____ No _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____ Email: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data de expedição do RG: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Atenção:

1) Caso não possua conta-corrente, entregar até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta-corrente ou de cheque.

Sobral- CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 41/2022-PROGRAD

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins, que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA-2020), sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, durante o período de vigência da bolsa.

Sobral - CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 41/2022-PROGRAD

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma imediata, as atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA (PIBID/UVA-2020).

Sobral - CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno _____